Vereador
CLAUDIO LIMA
MDB

CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 79, 25 de agosto de 2.023

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do Cartão de Vacina no ato da matrícula nas unidades de ensino público municipal.".

O ***VEREADOR CLÁUDIO DA SILVA LIMA***, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 98, §1°, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão, Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - É obrigatória, a apresentação do cartão de vacina dos alunos de até 14 (quatorze) anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública municipal.

Artigo 2º - O cartão de vacinação deverá estar atualizado, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás.

Artigo 3º - Só será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar atestado médico de contra-indicação explícita da aplicação da vacina.

Artigo 4º - A falta de apresentação do documento exigido no artigo 1º desta lei ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não impossibilitará a matrícula, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelo responsável, sob a pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, em 25 de agosto de 2.023.

Claudio Silva Lima
Vereador do Município de Catalão – GO
Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Vereador
CLAUDIO LIMA
MDB

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

A Caderneta de Saúde da Criança, também conhecida popularmente pelo simples nome de Cartão de Vacinação, é um importante instrumento na garantia do direito à saúde desde a primeira idade. Toda criança nascida em maternidade pública ou privada no Brasil tem direito a receber gratuitamente a Caderneta no momento da alta hospitalar.

Nela são indicadas orientações de saúde; amamentação; alimentação saudável; vacinação; crescimento e desenvolvimento, além de informações sobre os direitos da criança e dos pais; registro de nascimento; sinais de perigo de doenças; prevenção de acidentes e violências. Fica evidente a importância da Caderneta de Saúde da Criança no acompanhamento da saúde, crescimento e desenvolvimento desde o nascimento até os 9 anos de idade.

Apesar de toda a campanha de conscientização sobre a importância de realizar a vacinação em bebês e crianças, ao longo dos anos a quantidade de pessoas vacinadas neste público-alvo vem diminuindo, causando grande preocupação, pois especialistas da área de saúde alertam que doenças consideradas erradicadas podem voltar a ser realidade no Brasil, algumas com conseqüências que duram a vida inteira.

Tornar obrigatória a apresentação do Cartão de Vacina na matrícula das crianças da rede pública municipal de ensino é uma forma de reforçar ainda mais a importância deste documento e dos benefícios da vacinação. A proposta é baseada perante a preocupação no percentual de crescimento da propagação de novas doenças e retorno de outras que já haviam sido erradicadas. Com isso visamos conscientizar cada vez mais a nossa população e frisar a importância da imunização através da vacinação. Além disso, traz a escola mais perto dos responsáveis no cuidado da saúde de bebês e crianças.

Diante do exposto, é necessária a aprovação do presente projeto dado a sua importância e necessidade requerendo desde já consideração e empenho dos meus nobres pares que compõe essa Augusta Casa de Leis no que tange a apreciá-lo e votá-lo o quanto antes para que possa produzir seus efeitos de direito.

Gabinete do vereador, em 25 de agosto de 2.023.

Claudio Silva Lima
Vereador do Município de Catalão – GO
Movimento Democrático Brasileiro – MDB